

Governo estuda "medidas paliativas"

por Maria Clara R.M. do Prado
de Brasília

Um aperto nas regras da resolução 1718, que contingência o crédito concedido ao setor público, maior rigor no tratamento dos inadimplentes com a Receita Federal, a substituição do imposto de renda pelo IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) sobre as operações desenvolvidas nas bolsas de valores, além do alongamento no cronograma de investimentos das empresas estatais, são medidas que não dependem do Congresso Nacional e que a equipe econômica pode baixar para amenizar as dificuldades na área fiscal, enquanto não surge clima político favorável à reforma tributária.

As medidas com implementação possível por parte da área econômica são "paliativas", mas mesmo assim algumas delas dependem de aval político do Palácio do Planalto. É o caso, por exemplo, das restrições que a área econômica quer criar no tratamento dos pedidos de excepcionalidade dos controles da resolução 1718. A idéia é definir regras únicas, mais rigorosas, para a aprovação de pedidos de crédito do setor público que extrapolem os limites daquela resolução e tentar evitar o grande número de solicitações que têm chegado ao Conselho Monetário Nacional (CMN), principalmente envolvendo governos estaduais e prefeituras.

O fato, conforme colocou para este jornal uma experiente fonte em acordos externos, é que o ministro da Economia, Marcílio Marques Moreira, terá de levar algo ao Fundo Monetário Internacional (FMI) para apresentar ao diretor-gerente, Michel Camdessus, e

aos representantes do Banco Mundial e do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), durante a reunião da assembléia anual que ocorrerá em menos de um mês, entre os dias 21 e 24 de setembro, em Washington. Medidas na área de controle de gastos, embora bem menos profundas do que uma reforma fiscal, poderiam funcionar como um indicativo aos credores externos e organismos internacionais de que a equipe econômica está empenhada em perseguir o ajuste e em manter a continuidade do acordo "standy-by", celebrado em janeiro, justificando que o atraso na aprovação da reforma tributária decorre das circunstâncias políticas internas.

É certo que Marcílio Marques Moreira terá de contar com a boa vontade do diretor-gerente do FMI para que o acordo possa ser retomado em algum momento no futuro — não há mais tempo para que sejam negociadas as metas dos critérios de performance para o mês de setembro —, mas, lembrou uma fonte fora do governo, Camdessus certamente estará sujeito a pressões dos países-membros do organismo. Afinal, a crise brasileira vem ocupando grande espaço na imprensa dos países desenvolvidos. Não se pode esquecer que o acordo foi firmado com o Brasil tendo por base apenas promessas e, mesmo assim, o prestígio do ministro da Economia trouxe ao Brasil o diretor-gerente do FMI, que se encantou com o discurso modernizador do presidente Fernando Collor de Mello. Com o desprestígio do presidente, o quadro hoje é outro.

A situação fiscal está longe do equilíbrio, e as pers-

pectivas para 1993 são sombrias. A arrecadação acusou em julho queda em termos reais (descontada a inflação) de 24% sobre o mesmo mês do ano anterior e redução acumulada no ano de 11% real, quando comparada ao mesmo período de 1991. Os bancos oficiais federais, além dos estaduais, são fontes de gasto público e, em alguns casos, o quadro é tão grave que os técnicos do governo nem sabem como resolver. Um relatório com o diagnóstico da Caixa Econômica Federal (CEF), elaborado pela área econômica, aponta para a necessidade de capitalização que envolveria o aporte de, no mínimo, US\$ 1 bilhão para sanear a instituição, que padece com 80% de suas agências acusando prejuízo operacional.

Um aperto na Resolução nº 1.718 viria justamente ajudar a fechar as torneiras da CEE. A área econômica decidiu que deveriam ser traçados critérios de prioridade para análise dos pedidos de excepcionalidade dos limites de contingenciamento do crédito para o setor público, como por exemplo a capacidade do tomador de arcar com aquele empréstimo, o nível de adimplência do devedor, como algumas exigências que passariam a ser feitas para se aprovar a contratação de empréstimos do setor público em valor acima do limite determinado.

A idéia polêmica de substituir o IR pelo IOF, exclusivo da União, nas operações desenvolvidas nas bolsas de valores é antiga, mas pode ser resgatada no momento para engrossar o leque de providências paliativas que ajudariam a contornar as dificuldades com a aprovação da reforma fiscal.